

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 164/2023

Autoria: GILMAR MARTINS DOS SANTOS, HUDSON MATHEUS DE PAULA PIRES

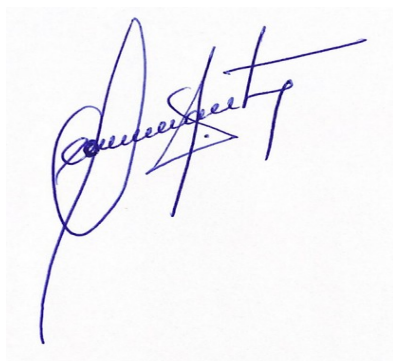
Caldas Novas, GO, 1 de Novembro de 2023

“Dispõe sobre a denominação da Avenida A/Estrada Municipal que passa a denominar-se Avenida Gumercindo Pires da Costa.”

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Gumercindo Pires da Costa, a Avenida. A/Estrada Municipal, localizada entre os setores Mansões das Águas Quentes e Chácaras Primavera, tendo seu início na Rotatória da GO 213 (Bola D'Água), finalizando no Córrego do Jacu, conforme mapa descritivo em anexo.

Art. 2º Cabe ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, providenciar a devida reformulação na documentação necessária, bem como encaminhar uma cópia da presente lei aos cartórios de registro de imóveis de Caldas Novas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Gilmar Martins
Vereador



Hudson Matheus
3º secretário

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei propõe a mudança de denominação de uma via pública municipal atualmente denominada Av. A/Estrada Municipal, localizada entre o Setor Mansões das Águas Quentes e Chácaras Primavera, tendo seu início na Rotatória da GO 213 (Bola D'Água), finalizando no Corrégo do Jacu para "Av. Gumercindo Pires da Costa", em homenagem ao senhor Gumercindo, nascido em 24/12/1933, casado com Ana Maria de Jesus, pai de Dionízia e Epaminondas e avô de Marcelo, Adriana, Leidiane e Ana Carolina, um pioneiro na região que desempenhou um papel significativo no desenvolvimento do município onde atuou por mais de 45 anos na Empresa Matercon.

Sua contribuição abrange diversas áreas, constituiu uma grande família que continua a influenciar a comunidade.

Reconhecer e homenagear personalidades locais é fundamental para preservar a memória histórica, valorizar o legado deixado por pessoas e fortalecer os laços comunitários.

A mudança de denominação da via pública é uma forma tangível e duradoura de prestar essa homenagem, permitindo que sua história seja lembrada e compartilhada por gerações futuras.

Além disso, cabe ao órgão competente do Poder Executivo Municipal efetuar as reformulações necessárias na documentação e encaminhar a presente lei aos cartórios de registro de imóveis de Caldas Novas, garantindo o registro oficial de nova denominação.

Dado a importância e o legado deixado pelo senhor Gumercindo Pires da Costa solicito que os colegas vereadores aprovem a referida propositura à fim de reconhecer e homenagear esse grande homem.